

Este Manual não substitui as Portarias n.º 40/DEP (IR 60-06) e 41/DEP, de 15 de maio de 2006, e constitui apenas, um extrato desses documentos, que se acham divulgadas em <http://www.espcex.ensino.eb.br/concurso>. O processo seletivo a que se refere este Manual destina-se à matrícula na EsPCEx em 2007.

1. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	Evento	
03 Jul a 17 Ago 06	Inscrições no <i>site</i> www.espcex.ensino.eb.br	
07 Out 06 sábado	Realização do EI: provas de Matemática, de Geografia e de História	– <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 12:30 horas;</u> – resolução das provas: de 13:30 às 17:30 horas (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA).
08 Out 06 domingo	Realização do EI: provas de Português e de Redação	– <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 12:30 horas;</u> – resolução das provas: de 13:30 às 17:30 horas. (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA).
01 Dez 06	Divulgação, pela Internet, do resultado final do EI (lista dos candidatos aprovados).	
04 a 08 Dez 06	Contato de todos candidatos convocados para a IS/1ª fase, inclusive dos candidatos relacionados na majoração, com as respectivas OMSE a fim de se informarem quanto ao local de realização da Inspeção de Saúde.	
11 a 15 Dez 06	Realização da IS/1ª fase, inclusive pelos candidatos relacionados na majoração.	
Até 2 (dois) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS/1ª fase	Término do prazo para pedido de ISGR, para os candidatos que a solicitarem.	
1ª chamada: de 18 a 22 Dez 06; 2ª chamada de 26 a 29 Dez 06	Realização do EAF/1ª fase, para os candidatos aprovados na IS/1ª fase.	
02 a 12 Jan 07	Realização, em grau de recurso, IS e do EAF da 1ª fase	
22 Jan 07	Apresentação, na EsPCEx, dos candidatos concorrentes à matrícula (habilitados no EI e na 1ª fase da IS e do EAF.	
22 Jan a 09 Fev 07	Realização da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase (incluindo ISGR, quando for o caso, em caráter urgentíssimo).	
10 Fev 07	Matrícula e solenidade de entrada dos novos alunos.	

2. INSCRIÇÃO

a. Requisitos

O candidato à inscrição no concurso público de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

I – ser brasileiro nato, do sexo masculino;

II – ter concluído a 2ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se a estiver cursando no ano de realização do concurso, poderá ser inscrito mas somente será habilitado à matrícula se concluir essa série com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;

III – ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado; em qualquer um desses estados civis, não possuir dependentes nem outros encargos de família;

IV – Possuir idade de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula);

V – se militar da ativa das Forças Armadas, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de Aspirante-a-Oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VI – se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;

VII – não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição essa a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a esse requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

VIII – não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

IX – se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

X – estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

XI – ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

XII – não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

XIII – ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; admite-se,

para os candidatos com até 16 (dezesseis) anos de idade, cujo exame especializado revele a possibilidade de crescimento, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros);

XIV – se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, a ser matriculado e a submeter-se às normas internas da EsPCEEx, caso seja aprovado e classificado; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

XV – possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

b. Processamento da Inscrição

1) A inscrição será feita por meio eletrônico (Internet), no **site** www.espcex.ensino.eb.br, ou carta-resposta, onde o candidato deverá:

I – preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterá os termos do requerimento);

II – imprimir o boleto para pagamento da taxa e pagá-la, se dela não estiver isento, em uma agência bancária; e

III – ler o manual do candidato disponibilizado na Internet ou quando o receber pelo correio (remetido pela EsPCEEx após o recebimento do pagamento da inscrição).

2) Excepcionalmente, caso não tenha acesso à Internet, o candidato civil ou militar poderá solicitar (via telefone, fax, etc.) diretamente à EsPCEEx a remessa da ficha de inscrição e o Manual do Candidato. Esse pedido deverá ser feito **até o dia 10 de agosto** a fim de que haja tempo suficiente do material chegar ao candidato e este efetuar o pagamento da taxa de inscrição antes do término da inscrição, dia 17 de agosto.

3) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor sobre o fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

4) A Escola remeterá ao candidato, depois de constatado o pagamento da taxa da inscrição, o Cartão de Confirmação de Inscrição, de acordo com o endereço indicado por ele na sua ficha de inscrição.

5) O candidato somente será considerado inscrito quanto estiver de posse de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

6) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

7) A documentação de inscrição somente terá validade para o ano a que se referir o concurso, correspondente à matrícula no ano seguinte, conforme expresso no edital.

8) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

I – remeter a documentação do pedido de inscrição à EsPCEEx após a data estabelecida no calendário anual do concurso; para fins de comprovação, será considerada a data

constante do carimbo de postagem;

II – contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos na letra a.do número 2., deste Manual; ou

III – deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos.

9) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes da letra a. do número 2., deste Manual – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e essa for efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado da EsPCEEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

c. Taxa de Inscrição

1) O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$70,00 (setenta reais).

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio de boleto bancário (guia de recolhimento), cujo formulário será disponibilizado no *site* da EsPCEEx juntamente com a ficha de inscrição. Excepcionalmente, no caso de solicitar a inscrição diretamente à EsPCEEx por via postal, o candidato deverá receber o boleto bancário pelos Correios, juntamente com o formulário da ficha de inscrição.

3) Não haverá restituição da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

d. Submissão às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar

1) O candidato confirmará, em seu requerimento de inscrição, que aceita submeter-se voluntariamente:

I – às normas do concurso, não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso no processo seletivo ou não-aproveitamento por falta de vagas;

II – às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

III – às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsPCEEx com aproveitamento, seja matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e declarado oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser

movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado na EsPCEEx, e prosseguir seus estudos com aproveitamento, até concluir o curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), vindo a ser declarado oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nessa situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

3.FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a.O processo seletivo para matrícula na EsPCEEx compõe-se das seguintes fases e etapas:

1) – 1ª fase

a) concurso de admissão (exame intelectual);

b) inspeção de saúde da 1ª fase (IS/1ª fase); e

c) exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase).

2) – 2ª fase

a) comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos;

b) inspeção de saúde da 2ª fase (IS/2ª fase); e

c) exame de aptidão física da 2ª fase (EAF/2ª fase).

b. O candidato realizará as provas do CA na OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

c. Os candidatos aprovados e classificados no CA, bem como os incluídos na majoração, serão submetidos à IS/1ª fase. Em seguida, caso aprovados nessa última, farão o EAF/1ª fase.

d. A IS/2ª fase e o EAF/2ª fase serão realizados na EsPCEEx, com base nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para confirmação das condições físicas do candidato convocado, logo após sua apresentação naquela Escola e antes da matrícula. Essas etapas da 2ª fase têm por objetivo assegurar que o candidato selecionado possua condições compatíveis para a realização das atividades do curso.

e. A classificação do CA será expressa com base na nota final do exame intelectual (NF/EI).

f. A majoração (lista de reservas), quando existir, será estabelecida pela EsPCEEx e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

4. DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. O concurso de admissão constará de um Exame Intelectual (EI), composto de provas escritas sobre os assuntos relacionados no número 22. deste manual:

1) dia 07 de outubro de 2006 – provas de Matemática, Geografia e História (todas com questões objetivas); e

2) dia 08 de outubro de 2006 – provas de Português (com questões objetivas) e de Redação (com uma questão discursiva).

b. O candidato deverá transcrever as suas respostas às questões das provas nos cartões de respostas e, no caso da redação, nas folhas especificamente destinadas para tal, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Para preencher os cartões de respostas, o candidato somente deverá marcar as respostas utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

c. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

d. Na realização da prova de Redação, não será considerada a resolução se feita a lápis, sendo consideradas para correção apenas as respostas redigidas nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

e. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação desses com outras pessoas não autorizadas.

f. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas, fora dos locais para isso destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

5. PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DO EI

a. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e horários estabelecidos no calendário anual do concurso (conforme a hora de Brasília).

b. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova – de acordo com o preenchimento que fez em seu requerimento de inscrição – bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, na data e horários determinados no edital do processo seletivo. O candidato também deverá, na semana que antecede o EI, verificar no site www.espcex.ensino.eb.br o local exato de realização das provas, que deverá ser na própria OMSE, ou em instalações próximas a ela. Caso não consiga acesso ao citado endereço pela Internet, deverá contatar sua OMSE, na semana que antecede o EI, para confirmar o local exato onde irá realizar as

provas.

c. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h (uma hora) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos pelo Calendário Anual do Processo Seletivo.

d. No caso de roubo, furto ou extravio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o candidato deverá comprovar o fato mediante a apresentação do correspondente boletim ou registro de ocorrência expedido por órgão policial competente, quando de seu comparecimento nos locais de realização do EI, o que deverá ser feito também, se for o caso, por ocasião das inspeções de saúde e dos exames de aptidão física. Entretanto, o documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames ou inspeções e, se constatada a não-veracidade do fato, o candidato responsável poderá responder criminalmente.

e Os portões de acesso aos locais do EI serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, previsto no calendário anual do concurso e no edital, considerando o horário oficial de Brasília, momento esse a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos para realizarem a prova.

f. O candidato deverá comparecer aos locais para a realização do EI com trajes compatíveis com a atividade, não utilizando bermudas ou similares, sandálias abertas ou camisetas sem manga. Terá a sua entrada impedida aquele que não estiver de acordo com esse procedimento.

g. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

6. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com data de validade não vencida: Cédula Oficial de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou Carteira de Trabalho.

b. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados na letra a. anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

7. DO MATERIAL DE USO PERMITIDO DENTRO DOS LOCAIS DE PROVAS

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

b. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, *walkmen*, aparelhos rádio-transmissores, *palmtops*, *papers*, receptores de mensagens, gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados nestas Instruções.

c. Não será permitido, durante a realização das provas, o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos.

d. Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a esse conduzir apenas o que for permitido para o local de provas.

8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

a. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

b. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela EsPCEX.

9. DA REPROVAÇÃO NO EI E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO

a. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso, o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

I – não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens das questões de cada uma das provas: História; Geografia; Matemática; Português e Redação;

II – utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

III – fazer rasuras ou marcações nos cartões de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

IV – contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

V – faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

VI – recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

VII – não assinar os cartões de respostas, no local reservado para isso;

VIII – afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão de respostas e as folhas de rascunho distribuídas pela CAF;

IX – preencher incorretamente, no cartão de resposta, o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para a sua resolução;

X – identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para isso destinado; e

XI – deixar de apresentar, por ocasião da realização das provas, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos na letra a. do número 6., deste Manual, ou apresentá-lo com adulterações.

10. DO GABARITO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO

a. O gabarito de cada prova do EI será divulgado pela EsPCEEx, por meio da Internet, no endereço eletrônico www.espcex.ensino.eb.br, a partir de 1 (uma) hora após o seu término.

b. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – no mesmo endereço citado na letra a. anterior – e nas OMSE, até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

c. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das partes das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (www.espcex.ensino.eb.br), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. Somente será aceito o pedido se encaminhado por via postal, utilizando SEDEX ou carta registrada, sendo considerada, para fins de comprovação do cumprimento do prazo, a data constante do carimbo de postagem. O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo constante deste Manual. Não serão aceitos pedidos sem fundamentação ou genéricos, do tipo “solicito rever a correção”, devendo os mesmos serem encaminhados diretamente ao Comandante da EsPCEEx. Não serão aceitos pedidos via fax ou correio eletrônico (*e-mail*).

d. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Manual.

e. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminar divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão corrigidos de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

f. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com este Manual ou com o edital do concurso, serão indeferidos e não serão respondidos.

g. Não é facultado ao candidato interpor recursos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

11. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL

a. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

I – a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

II – o candidato assinalar mais de uma opção;
III – o candidato deixar de assinalar alguma opção;
IV – houver rasuras; ou
V – a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

b. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação até milésimos.

c. Somente serão corrigidas as provas de Redação dos candidatos aprovados nas demais provas do EI.

d. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de até milésimos, e obtida pela média aritmética das notas que obtiver em cada uma das provas do EI: Nota de Matemática (NM), Nota de História (NH), Nota de Geografia (NG), Nota de Português (NP) e Nota de Redação (NR). Para esse cálculo, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM) + (NH) + (NG) + (NP) + (NR)}{5}$$

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI, para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

I – maior nota na prova de Redação;
II – maior nota na prova de Português;
III – maior nota na prova de Matemática;
IV – maior nota na prova de História;
V – maior nota na prova de Geografia;

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE ADMISSÃO

a. A EsPCEEx divulgará o resultado do concurso pela Internet – no endereço eletrônico www.espcex.ensino.eb.br – e por intermédio das OMSE, apresentando a relação dos candidatos aprovados, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI), dos quais serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos neste Manual.

b. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEEx sobre o resultado do concurso, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar a página da Escola na Internet, no endereço eletrônico www.espcex.ensino.eb.br.

c. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação divulgada pela EsPCEEx, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências relacionadas às demais etapas do concurso.

d. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no concurso.

e. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

f. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

14. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. convocação para a inspeção de saúde da 1ª fase

1) Os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão, dentro do número de vagas estabelecidas, bem como os relacionados na majoração, deverão entrar em contato com suas respectivas OMSE, conforme a letra b do número 13, a fim de receber orientações quanto ao local de realização da Inspeção de Saúde (1ª fase) nas respectivas guarnições de exame..

b. Dos documentos e exames de responsabilidade dos candidatos

1). Por ocasião da IS/1ª fase e da IS/ 2ª fase, o candidato convocado deverá comparecer aos locais determinados portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição, documento de identidade e caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames médicos complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

I – radiografia dos campos pleuro-pulmonares;

II – sorologia para Lues e HIV;

III – reação de Machado-Guerreiro;

IV – hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;

V – parasitologia de fezes;

VI – sumário de urina;

VII – eletrocardiograma em repouso;

VIII – eletroencefalograma;

IX – radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

X – audiometria;

XI – sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite

C;

XII – exame oftalmológico;

XIII – glicemia em jejum;

XIV – uréia e creatinina; e

XV – radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

2) O candidato com deficiência visual deverá se apresentar para as inspeções de saúde às quais for convocado, tanto na 1ª como na 2ª fase, portando a receita médica e a correção prescrita.

3) A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato.

4) Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I – afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme Art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às

instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas etc.;

II – caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

III – estejam localizadas no rosto.

5) O candidato julgado como incapaz pela JISE numa das inspeções de saúde (1ª ou 2ª fase) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR), dentro do prazo de dois dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável, de acordo com a legislação em vigor (IR 30-33).

6) Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso, seja na 1ª ou na 2ª fase do concurso de admissão.

7) O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

I – faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase;

II – não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS/1ª fase, IS/2ª fase ou ISGR; ou

III – não concluir a inspeção de saúde, ou inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase.

8) A IS/2ª fase será realizada na EsPCEEx, pelos candidatos convocados para a respectiva fase do concurso, com base nas mesmas normas de referência para a IS/1ª fase. Os candidatos deverão se apresentar na ESPCEEx portando os resultados e os respectivos laudos de todos os exames complementares apresentados na IS (1ª fase) realizada nas guarnições de exame.

c. Constituem causas de incapacidade para a matrícula:

1) As doenças que motivam a isenção definitiva dos Conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas- Anexo II às IGISC (Dec nº 60.822, de 07 Jun 67, com as modificações dos Dec 63.078, de 05 Ago 68, e 703, de 22 Dez 92), no que couber;

2) Altura inferior a 1,60 m. Para os candidatos até 16 anos de idade, altura inferior a 1,57m, desde que o exame radiológico de extremidades revele a possibilidade de crescimento;

3) Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1 m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si sós, não constituem elemento decisivo para a JIS, a qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como, massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

4) Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

5) Reações sorológicas positivas para sífilis, Doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas de positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

6) Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

7) Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30

em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante;

8) Acromatopsia ou discromatopsia absolutas, em quaisquer de suas variedades;

9) Estrabismo com desvio superior a 10 graus;

10) Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

11) Desvio do septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem diminuição sensível de permeabilidade nasal;

12) Varizes acentuadas nos membros inferiores;

13) Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90mm/Hg, em caráter permanente.

14) Menos de vinte dentes naturais, computando-se nesse número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;

15) Dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a estética ou a função mastigatória;

16) Menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

17) Ausência de qualquer dente de bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

18) Periodontopatias;

19) Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

20) Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

21) Distúrbios da fala;

22) Doenças contagiosas crônicas da pele.

23) Taxa glicêmica anormal.

24) Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus).

25) Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros).

26) Surdo-mudez.

15. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

a. convocação para o exame de aptidão física da 1ª fase

1) Apenas os candidatos aprovados na IS/1ª fase (ou em ISGR referente à IS/1ª fase, se for o caso), inclusive os que forem militares, submeter-se-ão ao exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase), nas suas respectivas OMSE ou em locais designados por essas.

2) O candidato convocado para o EAF/1ª fase deverá se apresentar na sua OMSE no início dessa etapa, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – dentro do prazo previsto para a primeira chamada. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão nomeada pela OMSE, para aplicação do referido exame, disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os

convocados, dentro prazo estipulado no calendário anual.

b. condições de execução dos exames e da avaliação

1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada de acordo com os índices mínimos discriminados no número 3) abaixo

2) As condições de execução das tarefas dos EAF, tanto na 1ª como na 2ª fase, são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos sequenciais padronizados e de forma contínua pelo candidato, utilizando o traje esportivo mencionado:

I – flexão de braços em barra horizontal fixa, sem limite de tempo, compreendendo:

- posição inicial: pegada na barra em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático;

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; o ritmo das flexões de braços na barra e o número de repetições será opção do candidato.

Observação: não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento.

II – abdominal supra

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa).

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); essa posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

III – corrida de 12 (doze) minutos, compreendendo:

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

3) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

1º dia		2º dia
Flexão na Barra	Abdominal	Corrida de 12 minutos
02 (duas)	30 (trinta)	1.900 (um mil e novecentos) metros

4) Durante a realização dos EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre essas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte. Se houver recurso interposto por algum candidato quanto ao resultado obtido, esse deverá ser apresentado e solucionado pela própria Comissão de Aplicação, podendo o candidato reprovado na primeira chamada solicitar, até o último dia previsto para a primeira chamada do EAF, uma nova aplicação do exame, dentro do prazo estabelecido no quadro contido no número 5 seguinte e de acordo com o calendário anual. Essa nova oportunidade para o exame (segunda chamada) será realizada por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas, nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou a primeira chamada. O candidato reprovado, seja na 1ª ou na 2ª chamada, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

5) Consoante as prescrições do número 4 anterior, o EAF/1ª fase será desenvolvido de acordo com o quadro abaixo e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do calendário anual do concurso de admissão à EsPCEEx (CA/EsPCEEx), desde que o candidato seja aprovado na IS/1ª fase:

	Período do Exame	Dias de aplicação	Tarefas	Observações
1ª chamada	Conforme o previsto no calendário anual do CA/EsPCEEx (a)	1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período.
		2º dia	corrida 12 min (b)	
		3º dia	corrida 12 min (c)	(b) Cada tarefa poderá ter até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida 12 min, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas.
2ª chamada		1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	(c) 2ª tentativa, se for o caso.
		2º dia	corrida 12 min (b)	
		3º dia	corrida 12 min (c)	(d) Somente para o candidato que for reprovado na 1ª chamada e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.

6) O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado (seja na 1ª ou 2ª fase), ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos do EAF/1ª fase, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso, que corresponderá à 2ª chamada prevista no quadro anterior, somente dentro prazo estipulado nesse quadro.

7) Os candidatos aprovados no EAF/1ª fase e nas demais etapas da 1ª fase estarão habilitados a continuarem no processo seletivo para a matrícula e serão convocados para a realização, na EsPCEEx, da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase.

16. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

a. vagas destinadas aos candidatos

1) O número de vagas para a matrícula na EsPCEEx no ano de 2007 está fixado em 500 (quinhentas), disputadas em âmbito nacional.

b. convocação para a 2ª fase do processo seletivo e comprovação dos requisitos pelos candidatos

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento na EsPCEEx, o candidato convocado para a 2ª fase – aprovado no EI, classificado dentro do número de vagas e aprovado em todas as etapas da 1ª fase, deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos citados abaixo, para comprovar seu atendimento aos requisitos, estabelecidos na letra a. do capítulo 2, e exigidos para a matrícula:

I – para candidatos civis e militares

- declaração do colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª série do Ensino Médio ou certificado de conclusão da 3ª série do Ensino Médio, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia);
- certidão de nascimento (original e três cópias);
- carteira de identidade civil (original e três cópias);
- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e uma cópia);
- Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física; original e três cópias);
- Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela EsPCEEx, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), com firma reconhecida;
- histórico escolar, com firma reconhecida (original e cópia); e
- originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde.

II – apenas para os candidatos civis

- comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia);
- se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, ocorridos durante o período de Serviço Militar, onde deverá constar o comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;
- se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento “bom”; e
- se maior de idade, atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal (delegacias, polícia federal ,etc.).

III – apenas para os candidatos militares:

- original de declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e originais das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como

militar; e

- documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares e os candidatos oriundos dos CM deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM ou Estb Ens para a EsPCEEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

17. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

a. A EsPCEEx, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo – concurso público e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos – efetivará a matrícula, respeitando o número de vagas fixadas.

b. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI, e a verificação das condições de matrícula (inspeções de saúde, exames de aptidão física e requisitos aos quais os candidatos devem satisfazer).

c. A matrícula será atribuição do Comandante da EsPCEEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto nos requisitos (letra a do cap. 2), deste Manual.

18. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA

a. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

I – não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tiver sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

II – tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tiver sido deferida; ou

III – cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pela OMSE envolvida, diretamente ao Comando da EsPCEEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

b. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsPCEEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

19. DA DESISTÊNCIA DA MATRÍCULA

a. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que:

I – convocado, não se apresentar na EsPCEEx para a 2ª fase do processo seletivo e para a comprovação dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

II – declarar-se desistente, em documento próprio, por escrito, em qualquer data

compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; esse documento, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolado na OMSE à qual estiver vinculado ou remetido diretamente à EsPCEEx; ou

III – tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. O concurso de admissão à EsPCEEx (exame intelectual), regulado por estas Instruções, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final do exame intelectual (homologação).

b. Todas as demais ações do processo seletivo regulado pelo edital – inclusive as etapas das inspeções de saúde, dos exames de aptidão física e da comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o respectivo concurso, conforme o calendário anual específico para cada processo seletivo.

21. DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

a. Os deslocamentos, alimentação e estadia dos candidatos, durante a realização do concurso e das demais etapas da 1ª fase do processo seletivo deverão ser realizados por seu interesse próprio, sem ônus para a União, conforme prevê a alínea “f” do nº 12 da Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000.

b. Os candidatos civis e militares convocados para a 2ª fase do processo seletivo farão jus às passagens para deslocamento de suas localidades de origem para a Guarnição de Campinas-SP, conforme o previsto na Portaria nº 002-DGP, de 05 Jan 01 e na Portaria nº 080-DGP, de 20 de novembro de 2000, alterada pela Portaria nº 029-DGP, de 05 Abr 02.

22. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

a. PROVA DE MATEMÁTICA

1) Conjuntos Numéricos

– Conjuntos numéricos, operações com intervalos reais.

2) Funções

– Definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta.

3) Funções Exponenciais

– Gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, equações e inequações exponenciais.

4) Funções Logarítmicas

– Noções fundamentais de funções logarítmicas, definições de logaritmo, propriedades operatórias, gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica, e equações e inequações logarítmicas.

5) Trigonometria

– Trigonometria no triângulo (retângulo e quaisquer), círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante, funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas, as inversas das funções trigonométricas.

6) Contagem e Binômio de Newton

– Fatorial, introdução à análise combinatória, arranjos simples, combinações e permutações simples, binômio de Newton.

7) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares

– Matrizes, operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.

8) Introdução à Geometria Espacial

– Geometria espacial de posição, posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, posições relativas entre reta e plano, perpendicularismo de dois planos, projeção ortogonal, ângulo no espaço e poliedros.

9) Seqüências

– Seqüências, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).

10) Prisma e Cilindro

– prisma e cilindro: elementos, áreas, volumes e troncos.

b. PROVA DE HISTÓRIA

1) A sociedade feudal (Século V ao XV).

2) O Renascimento comercial e urbano.

3) Os Estados Nacionais europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.

4) A expansão marítima européia.

5) O Renascimento cultural, o Humanismo e as reformas religiosas.

6) A montagem da colonização européia na América

– os sistemas coloniais espanhol, francês e inglês.

7) O sistema colonial português na América.

– Estrutura político-administrativa; estrutura sócio-econômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.

8) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.

9) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII).

10) A independência dos Estados Unidos da América.

11) Índia, China e Japão nos Séculos XVI, XVII e XVIII.

12) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).

13) O Brasil Imperial

– O processo da independência do Brasil; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.

14) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX

– O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

c. PROVA DE GEOGRAFIA

1) Brasil: Espaço Natural

– Características gerais do território brasileiro; posição geográfica.

– Geomorfologia, bases geológicas.

– A atmosfera e os climas (elementos e fatores climáticos, os climas no Brasil).

– As grandes formações fitogeográficas (aproveitamento econômico e degradação ambiental; formação e importância econômica dos solos).

– Os recursos hídricos (bacias hidrográficas, hidrovias e represas).

2) Brasil: Espaço Econômico

– A formação do território nacional: economia colonial e expansão do território; da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial; integração territorial; o Brasil na economia global.

– A industrialização Pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, concentração e dispersão industrial, pólos industriais nacionais.

– Os recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, o setor mineral e os grandes projetos de mineração, a siderurgia nacional.

– A estrutura fundiária: concentração de terras, relações de trabalho e conflitos no campo. As políticas agrárias: frentes pioneiras, estatuto da terra, reforma agrária. A modernização da agropecuária: êxodo rural, agroindústria, desruralização no Brasil (as novas relações campo-cidade), a urbanização do campo; a produção agropecuária brasileira.

3) Brasil: Espaço Humano

– Aspectos demográficos brasileiros: diversidade étnica, crescimento, estrutura, mobilidade espacial.

d. PROVA DE PORTUGUÊS

1) Leitura, interpretação e análise de textos

– Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

2) Fonética, ortografia e pontuação

– Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica, pontuação.

3) Morfologia

– Estrutura e formação das palavras, classes de palavras.

4) Morfossintaxe

– Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

5) Teoria da linguagem e semântica

– História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; significado das palavras.

6) Introdução à Literatura

– A arte literária, os gêneros literários e a evolução da em Portugal e no Brasil.

7) Literatura brasileira

– Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

e. PROVA DE REDAÇÃO

Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambigüidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; argumentação e persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; a conclusão.

23. BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME INTELECTUAL

Apresenta-se, a seguir, a bibliografia utilizada pela EsPCEEx para a elaboração das provas do EI.

a. Matemática

– IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações* Volumes 1 e 2. São Paulo: Ed. Atual, 2004;

– PAIVA, Manuel Rodrigues. *Matemática: Conceitos, linguagens e aplicações* –

Volumes 1 e 2. 1ª Edição. São Paulo: Ed. Moderna, 2004.

b. História

1) História Geral

- ARRUDA, José Jobson de A. & PILETTI, Nelson. *Toda a História – História Geral e História do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002;
- BARBEIRO, Heródoto; CANTELE, Bruna Renata e SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. *História*, 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;
- BERRUTI, Flávio. *Tempo & Espaço – História Ensino Médio – Volume Único*. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004;
- VICENTINO, Cláudio. *História Geral – ensino médio*. 9ª Edição. São Paulo: Scipione, 2002.

2) História do Brasil

- AZEVEDO, Gislane e SERIACOPI, Reinaldo. *História – Série Brasil*, 1ª edição. São Paulo: Ática, 2005;
- COSTA, Luís César Amad & MELLO, Leonel Itaussu A. *História do Brasil*. 11ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;
- KOSHIBA, Luiz & PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil no contexto da história ocidental*. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2003;
- SILVA, Francisco de Assis. *História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1996.

c. Geografia

- ADAS, Melhem. *Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 2004;
- COELHO, Marcos Amorim; TERRA, Lygia. *Geografia do Brasil: espaço natural, territorial e sócio-econômico brasileiro*. São Paulo: Moderna, 2002.

d. Português

1) Gramática

- SARMENTO, Leila Lauer. *Gramática em Textos*. 2ª edição. São Paulo: Moderna, 2005;
- TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2002;
- CUNHA, Celso Ferreira da. *Gramática da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1979;
- FERREIRA, Mauro. *Aprender e Praticar Gramática*. Edição Renovada. São Paulo: FTD, 2003.

2) Literatura brasileira

- NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2004;
- INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2001.

e. Redação

Interpretação e produção de textos:

- CEREJA, Willian Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Texto e Interação*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Atual, 2005;
- PELLEGRINI, Tânia e FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 4ª edição. São Paulo: Atual, 1999.

22. MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO

Requerimento

Ao Sr Comandante da EsPCEX

I- Identificação

Nome: _____ n° de Inscrição: _____

Disciplina: _____

Modelo de prova: _____ n° da Questão: _____

II- Comentário (o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, o motivo que o leva à solicitação)
Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo: _____

III- Embasamento Teórico (obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso)

Data: _____

_____ Assinatura do candidato

23. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME (OMSE)

CÓDIGO	UF	CIDADE	OMSE	ENDEREÇO/TELEFONE
1	AC	RIO BRANCO	Comdo Fron Acre / 4° BIS	Rua Colômbia, S/N, Bosque, 69909-700, Rio Branco – (0xx68) 3224-4008
2	AC	CRUZEIRO DO SUL	61° BIS	Av. 25 de Agosto, 3224, Vila Militar, 69980-000, Cruzeiro do Sul – (0xx68) 3322-2025
3	AL	MACEIÓ	59° BI Mtz	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, 57050-000, Maceió – (0xx82) 3338-1077
4	AM	MANAUS	CMM	Rua José Clemente, 157, Centro, 69010-070, Manaus – (0xx92) 3633-3555
5	AM	HUMAITÁ	54° BIS	BR319 -Km 9, s/n, Zona Rural - 69800-000, Humaitá – (0xx97) 3373-1593
6	AM	TEFÉ	17° BIS	Estrada do Aeroporto, 2081, Aeroporto, 69470-000, Tefé – (0xx92) 3743-3040
7	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Comdo Fron Rio Negro / 5° BIS	Av Cap José Silva Delgado, 1761, Cachoeirinha, 69750-000, S G Cachoeira – (0xx92) 3471-1104
8	AM	TABATINGA	Comdo Fron Solimões / 8° BIS °	Praça Colômbia, S/N, Centro, 69640-000, Tabatinga – (0xx97) 3412-2320
9	AP	MACAPÁ	Comdo Fron Amapá / 34° BIS	Av. Padre Julio Maria Lombard, 4301, Alvorada, 68906-740, Macapá – (0xx96) 3222-8443
10	BA	SALVADOR	CMS	Rua Território do Amapá, 455, Pituba 41830-540, Salvador – (0xx71) 3205-8800
11	CE	FORTALEZA	CMF	Av. Santos Dumont, S/N, Aldeota, 60150-160, Fortaleza – (0xx85) 3455-4600
12	DF	BRASÍLIA	CMB	SGAN, 902/904, Asa Norte, 70790-025, Brasília – (0xx61) 3424-1000
13	ES	VILA VELHA	38° BI	Praia de Piratininga, Prainha, 29100-901, Vila Velha – (0xx27) 3329-0975
14	GO	GOIÂNIA	Comdo Bda Op Esp	Av. do Contorno, s/n, Jd Guanabara, 74675-240, Goiânia – (0xx62) 3239-4415
15	MA	SÃO LUÍS	24° BC	Av. João Pessoa, S/N, João Paulo, 65040-000, São Luís – (0xx98) 3243-1155
16	MT	CUIABÁ	44° BI Mtz	Av. Lava-Pés, 177, Duque de Caxias, 78040-000, Cuiabá – (0xx65) 3623-4044
17	MS	CAMPO GRANDE	CMCG	Av. Presidente Vargas, 2800, Santa Camélia, 79115-810, Campo Grande – (0xx67) 3368-4848
18	MS	CORUMBÁ	17° B Fron	Rua Cáceres, 425, Centro, 79304-901, Corumbá – (0xx67) 3231-5828
19	MG	BELO HORIZONTE	CMBH	Av. Mal. Esperidião Rosas, 400, S. Francisco, 31255-000, Belo Horizonte – (0xx31) 3441-7314
20	MG	JUIZ DE FORA	CMJF	Av. Juscelino Kubitschek, 5200, Nova Era, 36087-000, Juiz de Fora – (0xx32) 3222-5515
21	MG	TRÊS CORAÇÕES	EsSA	Av. 7 de Setembro, 628, Centro, 37410-000, Três Corações – (0xx35) 3239-4000
22	MG	UBERLÂNDIA	36° BI Mtz	Av. Aspirantes Mega, 731, Jaraguá, 38.400-443, Uberlândia – (0xx34) 3238-1377
23	MG	MONTES CLAROS	55° BI Mtz	BR135, Km 301 – Santo Antonio, 39402-296, Montes Claros – (0xx38) 3213-1200
24	PA	BELÉM	Comdo 8ª RM	Rua João Diogo, 458, Comércio, 66015-160, Belém – (0xx91) 3211-3625
25	PA	MARABÁ	Comdo 23ª Bda Inf SI	Folha 23, Quadra Especial, S/N, Nova Marabá, 68509-510, Marabá – (0xx91) 3322-1016
26	PA	ALTAMIRA	51° BIS	Estrada Ernesto Acioly, s/n, Colina do Forte, 68371-970, Altamira. (0xx93) 3515-1476
27	PB	JOÃO PESSOA	15° BI Mtz	Av. Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, 58085-000, João Pessoa – (0xx83) 3241-7120
28	PB	CAMPINA GRANDE	31° BI Mtz	Rua 15 de novembro, 100, Conceição, 58102-300, Campina Grande – (0xx83) 3341-3904
29	PE	RECIFE	CMR	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Eng do Meio, 50730-120, Recife – (0xx81) 3452-6380
30	PE	PETROLINA	72° BI Mtz	Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, 56.300-000, Petrolina – (0xx81) 3864-1600
31	PI	TERESINA	25° BC	Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, 64000-410, Teresina – (0xx86) 3221-1024
32	PR	CASCADEL	Comdo 15ª Bda Inf Mtz	Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, CP 631, 85801-030, Cascavel – (0xx45) 3225-1022
33	PR	CURITIBA	CMC	Praça Conselheiro Thomaz Coelho, 1, Tarumã, 82800-030, Curitiba – (0xx41) 3366-2001
34	PR	APUCARANA	30° BI Mtz	BR 376, Km 353, Rodovia do Café, Vila Reis, CP 515, 86813-240, Apucarana – (0xx43) 3423-6262
35	RJ	RIO DE JANEIRO	CMRJ	Rua São Francisco Xavier, 267– Maracanã – 20550-010–Rio de Janeiro– RJ– (0xx21) 2568-9222
36	RJ	RIO DE JANEIRO	EsIE	Rua Mal. Abreu Lima, 450 – Realengo –21735-240 – Rio de Janeiro – RJ – (0xx21) 3337-2442
37	RJ	RESENDE	AMAN	Rodovia Presidente Dutra, Km 306, 27534-970, Resende – (0xx24) 3354-3355
38	RJ	CAMPOS	56° BI	Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184, Jd. Carioca, 28080-200, Campos – (0xx22) 2723-3209
39	RN	NATAL	16° BI Mtz	Av. Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, 59015-001, Natal – (0xx84) 3092-6220
40	RO	PORTO VELHO	Comdo 17ª Bda Inf SI	Rua Duque de Caxias, 935, Caiari, 78900-040, Porto Velho – (0xx69) 3224-3670
41	RS	SANTA MARIA	CMSM	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Juscelino Kubitschek, 97035-000, Sta. Maria – (0xx55) 3212-2500
42	RS	URUGUAIANA	Comdo 2ª Bda C Mec	Rua Padre Anchieta, S/N, Fuzileiros, 97500-500, Uruguaiiana – (0xx55) 3412-5852
43	RS	PORTO ALEGRE	CMPA	Av. José Bonifácio, 363, Farroupilha, 90040-130, Porto Alegre – (0xx51) 3226-4566
44	RS	SANTO ÂNGELO	1° B Com	Av. Venâncio Aires, S/N, Centro, 98801-660, Santo Ângelo – (0xx55) 3313-1100
45	RS	PELOTAS	9° BI Mtz	Av. Duque de Caxias, 344 - Fragata - 96030-002 - Pelotas – (0xx53) 3278-5201

46	RR	BOA VISTA	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Av. Marques de Pombal, Setor Militar, 69308-481, CP 103, Boa Vista – (0xx95)3 623-8212
47	SE	ARACAJÚ	28° BC	Rua Ten. Jansen Melo, S/N, 18 do Forte, 49072-350, Aracaju – (0xx79) 4009-1205
48	SC	FLORIANÓPOLIS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, 88015-530, Florianópolis – (0xx48) 3224-9477
49	SC	LAGES	10° B E Cnst	Av. Marechal Rondon, 200, Conta Dinheiro, 88520-190, Lages – (0xx49) 3221-2500
50	SC	JOINVILLE	62° BI	Rua Ministro Calógeras, 1200, Centro, 89201-500, Joinville – (0xx47) 3433-2399
51	SP	SÃO PAULO	CPOR/SP	Rua Alfredo Pujol, 681, Santana, 02017-011, São Paulo – (0xx11) 6973-5055
52	SP	CAMPINAS	EsPCEEx	Av. Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão, 13066-710, Campinas – (0xx19) 3744-2064
53	SP	LINS	37° BI L	Rua Major Matos Guedes, 675, Ribeiro, 16401-335, Lins – (0xx14) 3522-5111
54	SP	CAÇAPAVA	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)	Rua Marquês do Herval, 109, Centro, 12280-000, Caçapava – (0xx12) 3253-1433
55	SP	RIBEIRÃO PRETO	5ª CSM	Rua Duque de Caxias, 1255, Centro, 14015-020, Ribeirão Preto – (0xx16) 3625-5991
56	TO	PALMAS	22° BI	Fazenda Brejo Comprido, Área 1, 77054-970, Palmas – (0xx63) 3214-1324